



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

EDITAL Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERENCIA INTERNA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2018/1 – CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 10, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2015, no uso da competência delegada pela portaria nº 28, de 18 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 20 de janeiro de 2016, e em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme o processo nº 23216.000703/2016-83 torna público o EDITAL de PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERENCIA INTERNA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2018/1, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma:

Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/01/2018
Inscrições (presenciais)	24/01/2018 até 20 dias letivos após o início do semestre letivo 2018/1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes são oferecidos a alunos que estejam cursando ou concluíram o Ensino Médio e o Técnico (na mesma instituição de ensino ou em instituições de ensino distintas) utilizando matrículas distintas para cada curso.

1.2. Para ingressar no curso o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

1.3. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

1.4. O Processo Seletivo 2018/01 para provimento das vagas remanescentes no Curso Técnico em Agropecuária na modalidade concomitante/subsequente ocorrerá por meio de **ORDEM DE CHEGADA**. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas disponíveis, sendo limitada a data limite de matrícula de até 20 dias letivos após o início do semestre letivo 2018/1.

1.5. Os(As) candidatos(as) e seus responsáveis legalmente investidos que comparecerem ao Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.

1.6. Para esse edital, todas as referências ao IF Goiano Campus Avançado Cristalina deverão considerar o seguinte endereço: IF Goiano Campus Avançado Cristalina – A/C Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2017 Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Caixa Postal 166, Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina-GO.

1.7. As aulas e/ou atividades acadêmicas durante os anos letivos serão realizadas predominantemente no período vespertino e poderão acontecer aos sábados e em outros locais fora das dependências do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

1.8. A certificação somente será concedida após a conclusão do curso técnico e apresentação de certificação de conclusão do Ensino Médio.

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS, MODALIDADE E DURAÇÃO

2.1. As vagas para transferência interna destinam-se aos cursos Técnicos, conforme o Quadro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Quadro 2 – Relação de cursos, vagas, turno e modalidade

CURSO	VAGAS para o ingresso no 4º Período	TURNO	MODALIDADE
Técnico em Agropecuária	20	Predominantemente vespertino	Concomitante/subsequente

2.2. Considera-se transferência interna a migração de estudantes para qualquer outro curso técnico de nível médio dentro do mesmo campus ou entre campi do IF Goiano, desde que possua equivalência nas disciplinas e cargas horárias compatíveis com o curso pretendido.

2.3. Poderão candidatar-se às vagas para transferências interna os discentes regulares de cursos técnicos do próprio IF Goiano, para prosseguimento de estudos, desde que não tenham sido reprovados em todas as disciplinas do semestre/ano.

2.4. O candidato de transferência interna deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra instituição de ensino e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina e deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no Campus Avançado Cristalina IF Goiano, situado na Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina-GO, no Setor de Multiatendimento a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h. A inscrição deve ser realizada:

- A - pelo candidato quando este possuir idade igual ou superior a dezoito anos ou representante legal no caso do candidato possuir idade menor do que 18 anos; ou
- B - por procurador constituído especialmente para este fim.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer ao Campus Avançado Cristalina, munido de cópia e originais dos seguintes documentos:

- A - Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- B - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- C - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- D - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- E - Comprovante de endereço com CEP recente;
- F - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- G - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- H - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- I - Comprovante de matrícula ou trancamento de um Curso Técnico de Nível Médio;
- J - Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas no Curso Técnico de Nível Médio, com sua carga horária;
- K - Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO II do Edital;

3.2.1. Não se efetivará a matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

3.2.2. O preenchimento de todos os documentos referentes ao subitem acima é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Cristalina neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

3.3. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As inscrições serão, automaticamente, convertidas em matrículas. A forma de classificação dos candidatos se dará por meio da ORDEM DE CHEGADA, de acordo com o item 1.4 deste Edital. As matrículas efetivadas serão publicadas em forma de “Atos” no final do período apresentado no Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2018, ou quando as vagas disponíveis se completarem.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1. O início das atividades acadêmicas tem como base o calendário oficial do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2. Terá sua matrícula indeferida o candidato que:

6.2.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.2.2. Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

6.2.3. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

6.2.4. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

6.2.5. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6.3. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail ensino.crt@ifgoiano.edu.br

6.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2017.

Cristalina - GO, 24 de janeiro de 2018.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

NOME DO(A) ALUNO(A) _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
CURSO ATUAL: _____
PERÍODO: _____ TURNO: _____
CURSO PRETENDIDO: _____
TURNO: _____
MOTIVO: _____

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTREGUE EM / /201_ HORA:

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

ASSINATURA POR EXTENSO DO COORDENADOR DO CURSO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO II

EDITAL Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

VIA DO(A) ALUNO(A)

TRANSFERÊNCIA INTERNA ()

NOME DO(A) ALUNO

(A): _____

SOLICITAÇÃO ENTREGUE EM / /201 HORA:

Assinatura do Responsável pelo Setor de Multiatendimento